



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

www.itainopolis.pi.leg.br

Projeto de Lei nº 03 /2021

Inclui como "prioridade ágil" na vacinação contra a COVID 19, professores da rede municipal, estadual, vigias, zeladores, motoristas e merendeiras, concursados, efetivos, que estejam na ativa no município de Itainópolis e dá outras providências.

O chefe do Poder Executivo Municipal de Itainópolis, Piauí, faço saber que, por proposição do vereador Elvis Presley Aguiar de Sousa Vera, a Câmara Municipal de Itainópolis aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os servidores deverão comprovar a sua contratação e estar na "ativa" no município de Itainópolis.

Art. 2º - O objetivo da medida é garantir as atividades presenciais com segurança para combater o novo coronavírus; a imunização deverá ser comprovada por meio da apresentação do cartão de vacinação devidamente preenchido e assinado pelos órgãos de saúde.

Art. 3º - Sabe-se da fundamental importância da escola e de seu papel social, por isso é necessário levar-se em conta a segurança dos alunos e profissionais da Educação supracitados.

Art. 4º - Sem a vacina, não existe nenhuma forma de garantir que as aulas presenciais sejam seguras para toda a comunidade escolar. Vacinação é estratégia coletiva. Por isso, é fundamental que TODOS os profissionais da Educação, aqui citados, tenham prioridade no plano de vacinação o mais rápido possível.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Oscar de Sousa Vera, da Câmara Municipal de Itainópolis, aos 20 dias de Maio de 2021.

Sandegy Mário da Rocha
PRESIDENTE

A ordem do dia da sessão hoje. Saiz
sessões da Câmara Municipal de Itaipava

10/06/2021
Sandery marci da Rocha
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª votação
Discussão por unanimidade
das Sessões em 10/06/2021
Silva
Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 10/06/2021
Sandery marci da Rocha
Presidente da Câmara

Sandery marci da Rocha
Sandery marci da Rocha
PRESIDENTE